

TERMO NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia – PI, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2020, nomeada pela Portaria n.º 030/2020 de 26 de março de 2020, informa que o referido Concurso Público encontra-se TEMPORARIAMENTE SUSPENSO em virtude de DECISÃO MONOCRÁTICA, Processo TC nº 004237/2020.

A Conselheira Relatora do Concurso Público nº 001/2020, em Decisão Monocrática nº 121/2020-GLM, publicada no Diário Oficial Eletrônico – TCE-PI-nº 091/2020, determinou a imediata suspensão do Concurso Público de Alvorada do Gurguéia – PI:

Decisão Monocrática nº 121/2020-GLM

II – DISPOSTIVO

Por todo o exposto, considerando a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais ou não; Considerando o que dispõe o Decreto Estadual nº 18.902/2020, de 20 de março de 2020, que declarou situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade”. Considerando enfim os Decretos Estaduais 18.902/2020 e 18.966/2020, que vedam a realização de atividades não essenciais que possam provocar aglomeração, a fim de reduzir os índices de contágio da covid-19.

DETERMINO A IMEDIATA suspensão do Concurso Público com a possibilidade de realização alongada previsão para uma data posterior, e se se adequar com os demais itens de que trata o Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia, bem como quaisquer atos dele decorrentes, até ulterior deliberação desta Corte de Contas.

Portanto, em atendimento a DECISÃO Nº 121/2020-GLM, o município decide SUSPENDER TEMPORÁRIAMENTE o Concurso Público nº 001/2020.

O município juntamente com a empresa Fundação Vale do Piauí, responsável pela realização das provas, apresentará um novo cronograma após as deliberações do Tribunal de Contas do Estado – TCE-PI.

Os atos de reabertura do Concurso com as devidas correções serão publicado oportunamente no quadro de aviso da Prefeitura Municipal, Portal da Prefeitura, bem como no endereço eletrônico da empresa organizadora www.funvapi.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.

Informamos, por fim, que assim que a situação estiver regularizada o Concurso Público n.º 001/2020 terá seu prosseguimento normal.

Alvorada do Gurguéia – PI, 29 de maio de 2020.



Luis Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia e de acordo com os **itens 10.14 e com vistas a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí**, pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 4.11 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido nas seguintes situações:

- a) Cancelamento do Concurso por decisão judicial;
- b) Por situações provocados pelos organizadores do Concurso;
- c) Por situações fortuitas e;
- d) Por exclusão de algum cargo.

Alvorada do Gurguéia (PI), 22 de maio de 2020.


Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia e de acordo com os **itens 10.14 e com vistas a recomendação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, Ministério da Saúde com vistas o combate ao COVID-19 e pela necessidade de impressão de novos boletos torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:**

O ITEM 4.2 (PERÍODO DE INSCRIÇÕES) PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2. Período: das 8:00h do dia 30 de março de 2020 até às 23h59min do dia 31 de maio de 2020.

O ITEM 4.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente no Banco do Brasil S/A ou em qualquer agência bancária.

OS ITENS 6.2 E 6.2.1 PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1.

Data: 28 de Junho de 2020 Horário: das 08:00h às 12:00h	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR) E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Data: 28 de junho de 2020 Horário: das 14:00h às 18:00h.	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR

OS ITEM 7.5.3 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.5.3. Os candidatos que forem alcançados pelo limite estabelecido no Item 7.5.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 27 a 29 de julho de 2020, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64.000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

O ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	24.03.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	30.03 A 31.05.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	30.03 A 01.04.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	13.04.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14 A 15.04.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20.04.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	01.06.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	15.06.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS TURNO MANHÃ – 8:00H – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO. TURNO TARDE – 14:00H – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR.	28.06.2020
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	29.06.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	30.06 A 01.7.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	17.07.2020
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	20.07.2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	21 A 22.07.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	23.07.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	24.07.2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	25.07.2020
REMESSA DOS TÍTULOS	27 A 29.07.2020
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	10.08.2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	11 E 12.08.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	14.08.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	17.08.2020
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	17.08.2020

Alvorada do Gurguéia (PI), 19 de maio de 2020.

Luís Ribeiro Martins
Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia e de acordo com os **itens 10.14 e com vistas a recomendação da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, Ministério da Saúde com vistas o combate ao COVID-19 e por problemas no sistema da Caixa Econômica Federal, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:**

O ITEM 4.2 (PERÍODO DE INSCRIÇÕES) PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2. Período: das 8:00h do dia 30 de março de 2020 até às 23h59min do dia 20 de maio de 2020.

O ITEM 4.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente no Banco do Brasil S/A ou em qualquer agência bancária.

OS ITENS 6.2 E 6.2.1 PASSAM A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1.

Data: 28 de Junho de 2020 Horário: das 08:00h às 12:00h	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR) E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Data: 28 de junho de 2020 Horário: das 14:00h às 18:00h.	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR

OS ITEM 7.5.3 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.5.3. Os candidatos que forem alcançados pelo limite estabelecido no Item 7.5.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de **27 a 29 de julho de 2020**, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64.000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

O ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	24.03.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	30.03 A 20.05.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	30.03 A 01.04.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	13.04.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14 A 15.04.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20.04.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	22.05.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	26.05.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS TURNO MANHÃ – 8:00H – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – EXCETO CARGOS DE PROFESSOR E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO. TURNO TARDE – 14:00H – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR.	28.06.2020
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	29.06.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	30.06 A 01.07.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	17.07.2020
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	17.07.2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	18 E 19.07.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	24.07.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	24.07.2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	25.07.2020
REMESSA DOS TÍTULOS	27 A 29.07.2020
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	10.08.2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	11 E 12.08.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	13.08.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	17.08.2020
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	17.08.2020

Alvorada do Gurguéia (PI), 23 de abril de 2020.


Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurgueia e de acordo com os **itens 10.14**, torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ITEM 7. 4.4 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.4.4. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme quadros a seguir, deste edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR: ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL SUPERIOR EDUCAÇÃO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: (MATEMÁTICA, CIÊNCIA E HISTÓRIA) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, TÉCNICO AGRÍCOLA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	15	3,0	45,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL FUNDAMENTAL: MOTORISTA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

Alvorada do Gurguéia- PI, 09 de abril de 2020.


Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2020, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Alvorada do Gurguéia e de acordo com os **itens 10.14, torna** pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ANEXO I COM RELAÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - BIOLOGIA – PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO I							
QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, AMPARO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTO E VAGAS PARA PNE							
CARGO	BASE LEGAL	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGAS PARA PNE	VENCIMENTO R\$
Professor do Ensino Fundamental - Ciências	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei 233/2015 E Pela Lei 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020	Licenciatura em Ciências da Natureza/e/ou Química/Biologia/Física.	20 horas semanais	01	01	---	1.433,12

EXCLUSÃO DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - BIOLOGIA:

Fica excluído do Edital de Concurso Público 001/2020 o cargo de Professor do Ensino Fundamental – Biologia.

FICA INCLUÍDO NO ANEXO III O CONTEÚDO ESPECÍFICO DO CARGO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1. A Química da célula Viva: Água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos. 2. Célula: Conceito. Características gerais. Membranas e parede. Citoplasma e organelas, núcleo e componentes nucleares. Superfície celular e as trocas entre a célula e o meio extracelular. Obtenção e utilização de energia pelas células. Digestão intracelular. Processos de síntese e secreção celular. Reprodução. 3. Tecidos: Conceito. Tecidos animais: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Tecidos vegetais: meristemático, de revestimento, sustentação, condução, proteção, transporte e parênquima. 4. As Grandes Funções Vitais: Nutrição e digestão. Circulação e transporte. Respiração. Excreção. Sistema de proteção. sustentação e locomoção; Sistemas integradores; Reprodução e desenvolvimento ontogenético. Os sentidos. 5. Ecologia: Associação entre os seres vivos. Ecossistemas e seus componentes. Dinâmica

populacional. Ciclos biogeoquímicos. Os grandes biomas brasileiros. Fatores de desequilíbrio ecológico. 6. Genética: Conceitos básicos. Heredogramas. Leis de Mendel: problemas, Retrocruzamentos. Alelos múltiplos: problemas. Grupos sanguíneos: ABa, MN, fator RH: problemas. Interação gênica: problemas. A herança do sexo: problemas. Determinação do sexo. Linkage e o mapeamento genético. Crossing-over; problemas. Aberração cromossômica. Cariótipo. Fórmulas cromossômicas. Mutações. Genes letais e genes subletais: problemas. 7. Evolução: Origem da vida. Evidências da evolução. Principais teorias da evolução. Mecanismos da evolução. A formação de novas espécies. Evolução dos vertebrados. Evolução do homem. Noções de probabilidade. Noções de genética da população. 8. Higiene e Saúde: Principais endemias do Brasil e seu controle. Doenças se carência. 9. Taxonomia: Classificação natural e artificial. Sistemas de classificação dos seres vivos em uso corrente. Regras de nomenclatura. 10. Zoologia: Características gerais e classificação dos principais filas de animais. 11. Botânica: Características gerais e classificação dos principais grupos de vegetais. Estudo da Física e as leis da Natureza. Física aplicada ao cotidiano: Produção de energia, eletricidade, energia nuclear, energia produzida a partir de máquina térmica. As leis da Termodinâmica. Gravidade. Relação peso, força, movimento, velocidade. Princípios Físicos. Leis da Natureza. Lei da gravidade. Estudo da Luz. Estudo do Som. Estudo da massa. Ondas eletromagnéticas. Isaac Newton e a Lei do Movimento infantil.

Alvorada do Gurguéia- Pi, 26 de março de 2020



Luís Ribeiro Martins

Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA, ESTADO DO PIAUÍ, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a Lei Municipal nº 190/2011, Lei Municipal nº 195/2012, Lei Municipal nº 234/2015, Lei Municipal nº 224/2014, Lei Municipal nº 233/2015, alteradas pela Lei Municipal nº 252/2017 e Lei Municipal Complementar nº 289/2020, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **46 (quarenta e seis) vagas** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI.

1.1.1. A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.

1.2. Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste concurso público para cada cargo, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.

1.2.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

1.3. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.

1.4. O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.

1.5. As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI.

1.5.1. Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.

1.6. O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, exceto para os cargos de professor para os quais constará prova objetiva escrita e prova de títulos.

1.7. A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.8. A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI.

1.9. O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.



- 1.10. O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:
- I – Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;
 - II- Conteúdos Programáticos;
 - III – Conhecimentos Específicos;
 - IV- Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
 - V – Cronograma de Execução do Concurso Público;
 - VI – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - VII – Declaração Hipossuficiência.
 - VIII – Atribuições dos Cargos
- 1.11. Conforme o Inciso I do artigo 6º da Lei Federal Nº 11.350/2006, os candidatos que se inscreverem para o cargo de Agente Comunitário de Saúde devem residir na área que vão atuar na data da publicação do presente Edital.

1.11.1. A verificação da informação prestada pelos candidatos ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público acompanhada por membros do Conselho Municipal de Saúde.

2. DOS CARGOS

2.1. A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.

2.2. A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

3.1. O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.

3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.

3.3. Estar quite com a Justiça Eleitoral.

3.4. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.

3.5. Possuir Cédula de Identidade – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, sendo este último requisito (CNH) exigido somente para os cargos de Motorista.

3.6. Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.

3.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.

3.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9. Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.

3.10. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;

3.11. Duas fotos 3x4 recentes;

3.12. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);



3.13. Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.

3.14. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

3.15. Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI.

3.16. O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo, a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.

3.17. Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.

4.1.1. O Município de ALVORADA DO GURGUÉIA, disponibilizará um ponto de inscrição equipado com computador e um servidor para orientar os candidatos.

4.2. Período: das 8:00h do dia 30 de março de 2020 até às 23h59min do dia 26 de abril de 2020.

4.3. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.

4.5. Após o preenchimento do formulário de inscrição via internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nos Caixas Eletrônicos da Caixa Econômica Federal, Lotéricas, Caixa Aqui e Internet Banking – CEF.

4.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

4.7. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos www.funvapi.com.br e www.alvoradadogurgueia.pi.gov.br, na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina-PI, e, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, situada à Avenida Gurgueia, nº 695, Bairro Centro, ALVORADA DO GURGUÉIA – PI.

4.8. Taxa de inscrição:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 105,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 60,00

4.9. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.

4.10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

4.11. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.

4.12. No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.

4.13. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente edital.

4.14. Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos HIPOSSUFICIENTES E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA que atenderem os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

4.14.1. Os candidatos HIPOSSUFICIENTES, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VI indicando o número do NIS, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VII.

4.14.2. Os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme modelo do Anexo VII, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME.

4.14.3. De posse de toda a documentação, o candidato deve protocolar junto à Comissão Organizadora do Concurso Público na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI, sediada na Avenida Gurguéia, nº 695, Bairro Centro- ALVORADA DO GURGUEIA/PI, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso. O protocolo da documentação deverá ser feito exclusivamente na forma presencial na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA/PI, sendo vedado o envio por E-mail ou correios.

4.15. Só poderá ser requerido apenas um pedido de isenção da taxa de inscrição por candidato.

4.16. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, estará sujeito às seguintes sanções, conforme o art. 2º da mesma lei: 1 - Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; 2 - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; 3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.17. O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de 02 (dois) dias para impetrar recurso contra o indeferimento, mencionando todos os seus dados pessoais (NOME COMPLETO, RG, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E ENDEREÇO) devidamente assinado, o qual deve ser protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA/PI, dentro do prazo estabelecido no cronograma, e horário de atendimento da prefeitura.



4.18. O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 20% (vinte) por cento para estes e conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital para cada cargo.

5.1.1. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

5.1.2. O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina-PiauÍ, CEP: 64.000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.

5.1.3. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

5.1.4. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias.

5.1.5. Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.

5.1.6. A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.1.7. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.8. O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

5.1.9. A Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.10. Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.



5.1.11. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.

5.1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.

5.1.13. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

5.1.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

6.1. Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

6.2.1.

Data: 24 de maio de 2020 Horário: das 08:00h às 12:00h	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO OS CARGOS DE PROFESSOR) E CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Data: 24 de maio de 2020 Horário: das 14:00h às 18:00h.	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARGOS DE PROFESSOR

6.2.2. Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas escolas do município de ALVORADA DO GURGUEIA, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) município(s).

6.2.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.

6.3. A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA, divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura no endereço www.alvoradadogurgueia.pi.gov.br.

6.4. Não haverá segunda chamada para a realização da prova fora da data e horário preestabelecidos neste edital.

6.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07 horas e 30 minutos (turno manhã) e às 13 horas e 30 minutos

(turno tarde), munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta).

6.7. Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, APARELHOS CELULARES OU SIMILARES, calculadoras ou similares, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essas determinações.

6.9. Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.

6.11 SERÁ EXCLUÍDO DO CONCURSO O CANDIDATO QUE:

- a) Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;
- i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

j) PORTAR TELEFONE CELULAR.



6.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

6.13. A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.

6.14. O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.

6.15. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

6.16. Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.

6.17. Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

6.18. A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

6.19. Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.

6.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

6.21. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

6.22. O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para: fjvale@hotmail.com.

6.23. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **01 (uma) hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.**

6.24. Os casos previstos no item 6.20 somente serão atendidos na sede do Município de ALVORADA DO GURGUÉIA – PI.

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental, médio e superior, exceto para os cargos de Professor.

7.2. A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.

7.3. A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para os cargos de Professor.

7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

7.4.1. Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60% (sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.

7.4.2. Não haverá arredondamento de notas.

7.4.3. O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.

7.4.4. As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme quadros a seguir, deste edital:

ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO

NÍVEL SUPERIOR: ENFERMEIRO, PSICÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO E PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL: (MATEMÁTICA, BIOLOGIA E HISTÓRIA) E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, FISCAL DE TRIBUTOS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM FARMÁCIA, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL, TÉCNICO AGRÍCOLA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL MÉDIO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DIGITADOR E SECRETÁRIO ESCOLAR

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,5	25,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA	15	3,0	45,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,0	10,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	100

NÍVEL FUNDAMENTAL: MOTORISTA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100



7.5. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) Obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- d) Atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- e) Tiver maior idade.

7.5. DA PROVA DE TÍTULOS

7.5.1. Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de professor, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta) por cento do total de pontos na prova objetiva, até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

7.5.2. Os candidatos que ficarem fora da linha de corte estabelecida no Item 7.5.1 serão eliminados do concurso.

7.5.3. Os candidatos que forem alcançados pelo limite estabelecido no Item 7.5.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, no período de 22 a 24 de junho de 2020, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 – Centro/Norte – CEP: 64.000-280 – Teresina – Piauí, através de AR (Aviso de Recebimento).

7.5.4. Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.5.3.

7.5.5. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

7.5.6. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

7.5.7. Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.

7.5.8. Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC. aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.

7.5.9. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

7.5.10. A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.

7.5.11. Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.

7.5.12. Não serão aceitos títulos postados após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

7.5.13. Os casos não previstos neste item, serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.5.14. Os títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento:

TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1 – Pós Graduação Lato Sensu			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2 – Pós-graduação stricto sensu			
2.1 – Mestrado	5,0	5,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
2.2 – Doutorado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós-graduação.
PONTUAÇÃO MÁXIMA		15,00	

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico www.funvapi.com.br, no site da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA, no quadro de avisos da prefeitura e no endereço eletrônico www.alvoradadogurgueia.pi.gov.br.

8.2. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA, no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da prefeitura no endereço www.alvoradadogurgueia.pi.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.

8.3. Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

8.4. – DOS RECURSOS

8.5. Será admitido recurso quanto:

- Ao indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- Ao resultado das provas.

8.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

8.7. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.8. O(s) Recurso(s) deverá(ão) ser postado(s) pelo portal www.funvapi.com.br link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.

8.9. O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.

8.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.

8.11. Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.12. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

8.13. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.14. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.15. Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.16. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

8.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.5.1. A classificação final dos candidatos aprovados e/ou classificados neste concurso de dará com a soma da nota final da prova objetiva para todos os cargos, exceto para o Cargo de Professor onde a nota final será a soma da nota da prova objetiva mais a nota da prova de títulos.

9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

9.1. A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.

9.2. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.

9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA/PI relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.

9.4. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA, no endereço eletrônico, bem como, por meio de envio postal para o endereço do candidato.



9.5. Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

9.6. Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:

- a) Hemograma completo – validade 06 meses;
- b) Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- d) TGO-TGP – Gama GT – validade 06 meses;
- e) Ureia e creatinina - validade 06 meses;
- f) Ácido Úrico - validade 06 meses;
- g) Urina tipo I - validade 06 meses;
- h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo - validade 06 meses;
- i) Raios X de tórax com laudo - validade 06 meses;
- j) Citologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) – validade 365 dias;
- k) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) – validade 365 dias;

9.6.1. Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

9.6.2. Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste edital, e outros documentos que julgar necessário.

9.6.3. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve comprovar que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital deste concurso público.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

10.3. O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

10.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios e Sítio Oficial da prefeitura de ALVORADA DO GURGUÉIA.



10.6. Serão publicados no sitio oficial da Prefeitura de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

10.7. Cabe à Prefeitura de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

10.8. O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI.

10.9. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

10.10. Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Avenida Gurguéia, nº 695, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia - PI.

10.11. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, por meio de protocolo no endereço Avenida Gurguéia, nº 695, Bairro Centro, Alvorada do Gurguéia - PI, até que se expire o prazo de validade do concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. A Prefeitura Municipal ALVORADA DO GURGUÉIA e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que apresentar qualquer dos problemas elencados abaixo:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- e) Conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.

10.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

10.14. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

10.15. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA.

10.16. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

10.17. O candidato aprovado no presente concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de 03 (três) anos, conforme determina a Constituição



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA



Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.

10.18. A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA

10.19. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.

10.20. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

10.21 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau.

10.22. A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudança.

10.23. A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

10.24. Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.

10.25. É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

Alvorada do Gurguéia- Pi, 24 de março de 2020

Luís Ribeiro Martins
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS, LEI DE CRIAÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	BASE LEGAL	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE	CR
Agente Comunitário de Saúde*	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 234/2015, Lei Municipal Complementar nº 289/2020	Ensino Médio	40h	02	02	R\$	1.400,00	-	
Auxiliar de Serviços Gerais (Merendeiro(A)/Zelador(A))	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 195/2012, Lei Nº 224/2012 E 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020	Ensino Fundamental	40h	04	04	R\$	1.045,00	-	
Auxiliar Administrativo	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio	40h	03	03	R\$	1.045,00	-	
Assessor de Controle Interno	Lei Municipal Nº 090/2005 Alterada Pela Lei 141/2008, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio + Técnico em Contabilidade + Registro no Conselho de Classe	40h	01	01	R\$	1.650,00	-	
Digitador	Lei Municipal Nº 190/2011	Ensino Médio + Curso de Computação	40h	02	02	R\$	1.045,00	-	

Enfermeiro PSF	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 195/2012, Lei Nº 224/2012, Lei Municipal Complementar nº 289/2020	Bacharelado em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe (COREN)	40h	01	01	R\$	1.500,00 + gratificação	-	
Fiscal de Tributos	Lei Municipal Complementar nº 289/2020	Ensino Médio	40h	02	02	R\$	1.045,00	-	
Gari (Varredor, Capinador e Coletor)	Lei Municipal Nº 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Fundamental	40h	03	03	R\$	1.045,00	-	
Motorista	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 233/2015, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Fundamental + CNH Categoria "D"	40h	05	04	R\$	1.045,00	01	
Médico Veterinário	Lei Municipal Nº 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Graduação em Medicina Veterinária + Registro no Conselho de Classe (CRMV)	40h	01	01	R\$	1.500,00	-	
Psicólogo	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Bacharelado Em Psicologia + Registro no Conselho de Classe (CRP)	40h	02	02	R\$	1.500,00	-	
Professor do Ensino Fundamental (Educação Infantil, Polivalência Ensino Fundamental Menor)	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei 233/2015 E Pela Lei 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Licenciatura em Pedagogia E/Ou Normal Superior	20h	03	03	R\$	1.443,12	-	

Professor do Ensino Fundamental - Matemática	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei 233/2015 E Pela Lei 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Licenciatura em Matemática	20h	02	02	R\$	1.443,12	-	
Professor do Ensino Fundamental - Biologia	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei 233/2015 E Pela Lei 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Licenciatura em Biologia	20h	01	01	R\$	1.443,12	-	
Professor do Ensino Fundamental - História	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei 233/2015 E Pela Lei 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Licenciatura em História	20h	01	01	R\$	1.443,12	-	
Secretário Escolar	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 233/2015, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio + Curso De Computação	40h	04	04	R\$	1.045,00	-	
Técnico Agrícola	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 195/2012, Lei Nº 224/2012, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio + Curso Técnico Agrícola + Registro no Conselho de Classe (CONFEA)	40h	01	01	R\$	1.045,00	-	
Técnico em Farmácia	Lei Municipal Nº 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio + Curso Técnico em Farmácia + Registro no Conselho de Classe (CRF)	40h	01	01	R\$	1.045,00	-	

Técnico de Higiene Dental	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 195/2012, Lei 224/2014 e Pela Lei 252/2017, Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio + Curso Técnico em Higiene Dental + Registro no Conselho de Classe (CRO)	40h	03	03	R\$	1.045,00	-	
Técnico de Informática	Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio + Curso Técnico Em Informática	40h	01	01	R\$	1.045,00	-	
Técnico de Enfermagem	Lei Municipal Nº 190/2011, Alterada Pela Lei Nº 195/2012, Lei 224/2014 e Pela Lei 252/2017. Lei Municipal Complementar nº 289/2020.	Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho de Classe (COREN)	40h	03	03	R\$	1.045,00	-	

LEGENDA:

VAGAS = TOTAL DE VAGAS OFERECIDAS

VAGA AMPLA = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PNE = VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CR = CADASTRO DE RESERVA

**APÊNDICE DO ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CONFORME ÁREA E ABRANGÊNCIA**

ESF / ÁREA	ABRANGÊNCIA	VAGAS	VAGAS PNE
MICRO ÁREA 01	SEDE DO MUNICÍPIO – ZONA URBANA	01	-
MICRO ÁREA 02	SEDE DO MUNICÍPIO – ZONA URBANA	01	-

ANEXO II CONTEÚDOS

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo.

PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. O conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA: PARA OS CARGOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO, SECRETÁRIO ESCOLAR E DIGITADOR.

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

RACIOCÍNIO LÓGICO COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

1. Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas. Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do “se”, “somente se” e “se e somente se”; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.



DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Avaliação de Aprendizagem; Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO); Planejamento Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANEXO III

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; A estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde. Competências profissionais e atividades do Agente Comunitário de Saúde na Estratégia Saúde da Família e/ou na atenção básica de Saúde. Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. Noções de epidemiologia e doenças de interesse epidemiológico no país: caracterização e medidas de promoção, prevenção e cuidados na atenção básica; Vigilância em Saúde e medidas de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde na atenção básica; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processo migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Formas de aprender e ensinar em educação popular; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras.

ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Administração Pública: Disposições Gerais (Constituição Federal, Título III, Capítulo VII). 2. Agente Público: função pública, atendimento ao cidadão. 3. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada do Gurguéia – PI, – Direitos, deveres, proibições e responsabilidades. 4. Ética na Administração Pública Federal (Decreto nº 1.171, de 22/06/1994) e sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito (Lei nº 8429, de 02/06/1992). 5. Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Gurguéia – PI. 6. Processo Administrativo: normas básicas. 7. Administração Pública: financeira, de recursos humanos, de material e patrimônio. 8. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades e tipos, revogação e anulação; sanções. (Lei nº 8.666, de 21/06/93 e Lei nº 10.520, de 17/07/2002). 9. Controle Interno e Controle Externo na Administração Pública: conceito e abrangência. 10. Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas Contabilidade Geral: Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001 e legislação Complementar; princípios e convenções contábeis; plano de contas; elaboração de demonstrações contábeis; efeitos inflacionários sobre o patrimônio das empresas; consolidação de demonstrações contábeis; avaliação e contabilização de investimentos; ativo

imobilizado; ativo diferido; passivos exigíveis; constituição de provisões; resultado de exercícios futuros; patrimônio líquido; demonstração do resultado do exercício; demonstração do fluxo de caixa; método direto e indireto. Auditoria: normas de Auditoria; auditoria contábil, de gestão, de programas, operacional e de sistemas; licitação. Análise Econômico-Financeira: análise vertical e horizontal das demonstrações financeiras; índices econômico-financeiros de estrutura, liquidez e rentabilidade; e análise dos prazos médios e do ciclo financeiro. Contabilidade de Custos: classificação de custos - diretos, indiretos, fixos e variáveis, separação entre custos e despesas; apropriação de custos - material, mão-de-obra e rateio de custos indiretos; rateio de custos na departamentalização. Métodos de custeio: por absorção e variável; e custos para controle, custo-padrão. Contabilidade Tributária: legislação tributária; IRRF; ICMS; contribuição social sobre o lucro; destinação de resultado; imposto de renda de pessoa jurídica; participações governamentais - PIS, PASEP e COFINS; créditos tributários; e tributos diretos e indiretos. Impostos e contribuições incidentes sobre folha de pagamento. Matemática Financeira: Juros simples e compostos - capitalização e desconto; taxas de juros - nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis; planos de amortização de empréstimos e financiamentos; cálculo financeiro - custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Contabilidade Pública: Legislação básica (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986); receita e despesa pública; receitas e despesas orçamentárias e extra orçamentárias: interferências passivas e mutações ativas; plano de contas da administração federal; sistemática dos eventos; balanços financeiros, patrimonial, orçamentário e demonstrativo das variações de acordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos Básicos de Direito Tributário - conceito e classificação. Limitações constitucionais do poder de tributar. Tributos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Obrigação tributária principal e acessória. Fato gerador da obrigação tributária. Sujeição ativa e passiva. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Crédito tributário: conceito e constituição. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidão negativa, certidão negativa com efeito de positiva. Lei Complementar nº 116 de 31 de Julho de 2003 (dispõe sobre o imposto sobre serviços de qualquer natureza). Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Lei nº 1.259/2004 - Código

Tributário Municipal. Conhecimentos Básicos em Auditoria Contábil/Fiscal – conceito de auditoria. Auditoria interna e auditoria independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e controle de qualidade. Avaliação dos controles internos. Avaliação do sistema contábil. Aplicação de procedimentos de auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Relatório circunstanciado. Normas de auditoria independente. Normas de auditoria interna. Conhecimentos Básicos de Contabilidade Geral – conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuário e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.

ENFERMEIRO

1. Anatomia, histologia e fisiologia do corpo humano: diagnóstico geral, anamnese e exame clínico, exames complementares, microbiologia e bioquímica geral. 2. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. 3. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. 4. Legislação profissional – COREN. 5. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. 6. Cadeia de frio. 7. Meios de desinfecção e esterilização. 8. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. 9. Supervisão em Enfermagem. 10. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: a) definição de urgência e emergência; b) prioridade no tratamento; c) princípios para um atendimento de urgência e emergência. 11. Assistência de enfermagem nas urgências: a) do aparelho respiratório; b) do aparelho digestivo; c) do aparelho cardiovascular; d) do aparelho locomotor e esquelético; e) do sistema nervoso; f) ginecológicas e obstétricas; g) dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; h) psiquiátricas; i) do aparelho urinário. 12. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). 13. Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). 14. Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). 15. Assistência de enfermagem em queimaduras; Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos); Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). 16. Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. 17. Visita domiciliar, ações educativas. 18. Relação população/serviços de saúde; Relação paciente/profissional. 19. Conhecimento do estatuto do idoso; Conhecimento do ECA. 20. Biossegurança. 21. Gestão de Qualidade. 22. Conhecimentos sobre as normas e os procedimentos da legislação básica da área de atuação e das ferramentas de controle e avaliação que subsidiam o planejamento e desenvolvimento do sistema único de saúde.

MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos

MOTORISTA

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

PSICÓLOGO

A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multidisciplinar; concepções de saúde e doença. Psicologia Hospitalar: teoria e prática; Saúde Mental: conceito de normal e patológico; contribuições da psiquiatria, psicologia e psicanálise. Psicopatologia: produção de sintomas, aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses e perversões na clínica com crianças, adolescentes e adultos. Psicodiagnóstico: a função do diagnóstico, instrumentos disponíveis e suas aplicabilidades (entrevistas, testes),

diagnóstico diferencial. Modalidades de tratamentos com crianças, adolescentes e adultos: intervenções individuais e grupais; critérios de indicação; psicoterapia de grupo, grupos operativos, psicoterapia individual, atendimento à família. Abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal. Políticas de Saúde (SUS) e propostas para a Saúde Mental. Ética Profissional. Projeto Político Pedagógico. Pedagogia de Projetos. Teoria de Piaget e Emilia Ferreiro. Estudos de Vygotsky.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (Educação Infantil e Séries Iniciais)

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nas séries iniciais do Ensino Fundamental. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS. Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

NÚMEROS: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação; Porcentagens, Dízimas periódicas: fração geratriz. **ÁLGEBRA:** Propriedades da igualdade; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução

algébrica e representação no plano cartesiano; Valor numérico de expressões algébricas; Equação polinomial de 2º grau do tipo $ax^2 = b$; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. **GEOMETRIA:** Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Polígonos; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo. **GRANDEZAS E MEDIDAS:** Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Medida do comprimento da circunferência; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática; Volume de prismas e cilindros. **PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA:** Cálculo de probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; Pesquisas censitária ou amostral; Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. TRABALHO E SOCIEDADE - Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. CULTURA - Representações culturais, mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. IDEIAS E PRÁTICAS REVOLUCIONÁRIAS - Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. PODER E VIOLÊNCIA - Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. GLOBALIZAÇÃO - Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. NAÇÃO E NACIONALIDADE - O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. CIDADANIA - O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da

igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - BIOLOGIA

Introdução ao estudo de biologia: importância e características dos seres vivos. Bioquímica: a química dos seres vivos – Água e sais minerais; carboidratos; lipídeos; proteínas e enzimas; ácidos nucleicos e vitaminas. Citologia: a célula e seus aspectos gerais e métodos de estudo; anatomia, morfologia e fisiologia das estruturas celulares e divisão celular. Embriologia: tipos de ovo e de segmentação; características e fases de desenvolvimento embrionário; origem e destino dos folhetos embrionários. Histologia: origem, características e classificação dos tecidos animais e vegetais. Biodiversidade: os sistemas de classificação dos seres vivos e regras de nomenclatura. Os vírus: características, estrutura química, reprodução e virose. Os Reinos de seres vivos: características; organização; diversidade; anatomia; fisiologia; reprodução; importância. Genética: conceitos básicos; leis de Mendel; polialelia, herança do sexo; interação gênica; probabilidade; mapeamento genético e ligação gênica. Evolução: a história dos seres vivos; as teorias evolucionistas; seleção natural e variedade genética; genética das populações e especiação; evidências da evolução e métodos de estudo. Ecologia: importância do estudo da ecologia; cadeias e teias alimentares; relações entre os seres vivos; as populações naturais; sucessões ecológicas; a biosfera e suas subdivisões; biomas brasileiros; desequilíbrios ambientais e conservação ambiental.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 Código de Ética em Enfermagem. 2 Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3 Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. 4 Enfermagem no centro cirúrgico. 4.1 Recuperação da anestesia. 4.2 Central de material e esterilização. 4.3 Atuação nos períodos pré-operatório, transoperatório e pós-operatório. 4.4 Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. 4.5 Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. 4.6 Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. 4.7 Uso de material estéril. 4.8 Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. 5 Noções de controle de infecção hospitalar. 6 Procedimentos de enfermagem. 6.1 Verificação de sinais vitais, oxigênio terapia, aerossol terapia e curativos. 6.2 Administração de medicamentos. 6.3 Coleta de materiais para exames. 7 Enfermagem nas situações de urgência e emergência. 7.1 Conceitos de emergência e urgência. 7.2 Estrutura e organização do pronto socorro. 7.3 Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorespiratória, poli trauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. 8 Enfermagem em saúde pública. 8.1 Política Nacional de Imunização. 8.2 Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis.

8.3 Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. 8.4 Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. 9 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 10 Princípios gerais de segurança no trabalho. 10.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 10.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 10.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

1. Operações farmacêuticas. 1.1 Filtração, tamisação, trituração e extração. 1.2 Cálculos em farmacotécnica. 1.3 Sistema métrico decimal: medidas de massa e volume. 2 Formas de expressão de concentrações na manipulação farmacêutica. 3 Obtenção e controle de água purificada para farmácia com manipulação. 4 Armazenamento e conservação de medicamentos. 5 Princípios básicos de farmacotécnica. 5.1 Formassólidas, semissólidas e líquidas. 5.2 Incompatibilidades químicas e físicas em manipulação farmacêutica. 6 Controle de qualidade físico-químico em farmácia com manipulação. 7 Legislação sanitária e profissional. 8 Conduta ética dos profissionais da área de saúde. 9 Princípios gerais de segurança no trabalho. 9.1 Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. 9.2 Princípios de ergonomia no trabalho. 9.3 Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e

aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Conceitos Básicos de Sistemas de Informações: Computadores: organização e arquitetura de computadores, componentes de um computador (hardware e software); linguagem de programação; ligadores, carregadores, compiladores e interpretadores; sistemas de numeração e representação de dados; aritmética computacional. Sistemas Operacionais: funções básicas e componentes; gerência de memória primária e secundária; sistemas de arquivos. Banco de Dados: organização de arquivos e métodos de acesso; abstração e modelos de dados; sistemas gerenciadores de banco de dados; linguagem de definição e manipulação de dados; SQL; controle de proteção, segurança e integridade; banco de dados relacional, orientado a objetos e distribuído; controle de transações; controle de concorrência. Rede de Computadores: fundamentos de comunicações de dados; meios físicos; sistema de transmissão digital e analógica; dispositivos, componentes e sistemas de cabeamento, serviços de comunicação; redes LANs e WANs, arquiteturas OSI e TCP/IP, protocolos e serviços; arquitetura cliente-servidor, conceitos de internet e intranet; software de navegação e exibição de páginas. Técnicas de Programação: Linguagem de Programação Delphi: abstração e dados e de controle; tipos de dados; operadores e expressões; apontadores; estruturas de controle: seleção, repetição e desvio; sintaxe e semântica; modularização, correção e testes. Conceitos de Orientação a Objetos: linguagens orientadas a objetos, modularização, correção e testes de programas; programação estruturada e programação orientada a objetos. Ambientes e ferramentas de desenvolvimento. Ferramenta CASE. Lógica formal: símbolos para conjunção, disjunção e negação; enunciados condicionais.

TÉCNICO EM AGRÍCOLA

1 Uso e conservação dos solos. 2 Adubação em geral. 2.1 Tipos e classificação de fertilizantes e corretivos. 3 Irrigação e drenagem. 4 Conhecimentos gerais de fitotecnia. 4.1 Grandes culturas anuais. 4.2 Grandes culturas perenes. 4.3 Olericultura. 4.4 Fruticultura. 4.5 Silvicultura. 4.6 Pastagens. 5 Mecanização agrícola. 5.1 Máquinas e implementos agrícolas. 5.2 Regulagem de equipamentos agrícolas. 5.3 Manutenção de máquinas e implementos agrícolas. 6 Noções de fitossanidade. 6.1 Identificação das principais pragas agrícolas. 6.2 Manejo de pragas. 6.3 Uso correto de agrotóxicos. 7 Conhecimentos gerais de zootecnia. 7.1 Bovinocultura. 7.2 Avicultura. 7.3 Ovinocultura. 7.4 Caprinocultura. 7.5 Piscicultura. 7.6 Suinocultura. 8 Noções de sanidade animal. 9 Noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de segurança no trabalho e de primeiros socorros.

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS**

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL		

Candidato(a) Inscrito(a) para o cargo de: _____,
Código _____, portador da necessidade especial _____, requer a
Vossa Senhoria condições especiais (*) para realização da prova objetiva do Concurso
Público da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA, conforme Edital nº
001/2020, anexando para tanto laudo médico, bem como, fotocópia do documento de
identidade. Necessito do(s) seguinte(s) recursos:

N. Termos

P. Deferimento.

ALVORADA DO GURGUÉIA (PI) ____ de _____ de _____

Assinatura

(*) Anexar documento apresentando as condições diferenciadas de que necessita para
realização da prova e/ou justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista
da sua área de deficiência.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
LANÇAMENTO DO EDITAL.	24.03.2020
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	30.03 A 26.04.2020
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	30.03 A 01.04.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	13.04.2020
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	14 A 15.04.2020
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20.04.2020
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS.	30.04.2020
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	15.05.2020
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	24.05.2020
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	25.05.2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	26 A 27.05.2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	12.06.2020
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	12.06.2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	15 E 16.06.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL	18.06.2020
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA	18.06.2020
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	19.06.2020
REMESSA DOS TÍTULOS	22 A 24.06.2020
RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	13.07.2020
PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	14 A 15.07.2020
RESULTADO DO JULGAMENTO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	17.07.2020
RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	17.07.2020
RESULTADO FINAL DO CONCURSO	18.07.2020

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

NOME COMPLETO		
INSCRIÇÃO Nº.		
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO)		
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
E-MAIL	NIS	

O(a) candidato(a) acima identificado(a), tendo em vista os dispositivos constantes do Edital nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA – PI, relativo ao Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos, requer de V. Senhorias as providências necessárias para que lhe seja concedida a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, para o que anexa a seguinte documentação:

TERMO DE CIÊNCIA

Declaro estar ciente dos termos do EDITAL Nº 001/2020 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital.

1)
2)
3)
4)
5)

ALVORADA DO GURGUÉIA (PI), ____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Eu _____, portador do documento de identidade(RG) nº _____, CPF Nº _____, inscrito no Concurso Público da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, inscrição nº _____, DECLARO, sob as penalidades da lei, para fins de aplicação da isenção prevista na Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha condição econômica se revela hipossuficiente para arcar com o pagamento do valor da taxa cobrada para inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de ALVORADA DO GURGUÉIA- PI, conforme Edital Nº001/2020. A referida condição de hipossuficiência econômica justifica-se em razão de possuir perfil de renda familiar de até meio salário mínimo.

ALVORADA DO GURGUÉIA, (PI) ___ de _____ de 2020

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Cuidar da comunidade e do município no que diz respeito às principais doenças de interesse para a Saúde Pública. Encaminhamento da comunidade ao Posto de Saúde para tratamento das enfermidades acometidas. Orientação básica sobre Higiene Corporal, Higiene da Água e Higiene dos Alimentos. Orientação para vacinação. Cuidados com as Gestantes e idosos, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO

Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, Exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos planos e programas de governo e dos orçamentos do Município, proteger e salvaguardar os bens e outros ativos contra perdas, fraudes e erros não intencionais, assegurar o grau de confiabilidade das informações técnico- contábeis e financeiras que poderão ser utilizadas pela Alta Administração como base consistente e segura para suas decisões superiores, proporcionar aos administradores públicos a segurança e eficiência dos seus atos e procedimentos operacionais, com relação ao comportamento das despesas realizadas e empenhadas no âmbito de cada órgão municipal, atender a alta administração, de forma específica ou genérica, com levantamento das situações técnicas e administrativas que requeiram tomadas de decisões de níveis diretivos elevados que repercutam nos planos e metas do Governo Municipal, possibilitar que o Gestor Municipal tenha conhecimento sobre o desempenho administrativo da organização operacional de cada órgão e possa tomar decisões tanto a nível administrativo quanto a nível institucional, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis, solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MERENDEIRO(A) /ZELADOR(A)

Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas dependências das instituições públicas, mantendo rigorosa higiene no ambiente de serviço, inclusive pessoal; repor nas dependências sanitárias o material necessário de uso; executar as atividades de remoção de móveis, utensílios e demais pertences ao patrimônio público; auxiliar na recepção, conferência, separação e embalagem de materiais em geral, inclusive impressos; executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: DIGITADOR

Examinar e preparar serviços para digitação; digitar textos, dados e tabelas; passar e-mails e planilhas; organizar e digitalizar documentos; Executar atividades que envolvem a digitação de dados e ou textos para serem processados de acordo com as normas fornecidas, realizar outras atribuições compatíveis com sua qualificação, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: ENFERMEIRO

Atividade de nível superior, de grande complexidade, de natureza especializada, que consiste na execução assistenciais e supervisão de serviços de enfermagem em geral, inclusive em saúde ocupacional. Auxiliar médicos em intervenções cirúrgicas. Chefiar unidades de trabalho. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas. Realizar consultas de enfermagem. Solicitar exames complementares. Prescrever/transcrever medicações, em conformidade com as disposições legais da profissão. Executar assistências básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Atividade de nível médio, incumbindo-lhe a realização de diligências e de fiscalização junto a estabelecimentos prestadores e/ou tomadores de serviços, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento da Legislação Tributária Municipal pelos contribuintes; prestação de informação em processo fiscal considerado de natureza especial para a Administração Tributária Municipal; pratica de ato que resulte em arguição de infração à Legislação Tributária Municipal; orientação fiscal ao contribuinte; exercício de funções relativas à aplicação e interpretação da Legislação Tributária Municipal; exercício de atividades voltadas ao controle dos processos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais; participação, como docente ou discente, em cursos, simpósios ou similares, de real interesse da Administração Tributária Municipal; designação para realizar estudos, pesquisas, levantamentos de dados e outros trabalhos relativos à Administração Tributária Municipal.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Exercer assistência clínica e cirúrgica a animais domésticos e silvestres, cuidar da saúde, da alimentação e da reprodução de rebanhos, controlar a saúde dos animais, prevenir e controlar doenças e infecções em propriedades rurais, fiscalizar a produção de origem animal vendidos no município, praticar clínica médica veterinária e todas as suas especialidades, promover saúde pública, exercer defesa sanitária animal, desenvolver atividades de pesquisas e extensão, fomentar a produção animal, elaborar laudos, pareceres e atestados, assessorar na legislação pertinente, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: MOTORISTA

Dirigir caminhão ou ônibus, acionando os comandos de marcha e direção, e conduzindo-o em trajetos determinados e segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros ou cargas. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de pessoas enfermas; auxiliar nos socorros de emergência com o deslocamento de doentes em macas; procurar orientar pessoas doentes quanto ao encaminhamento de baixa hospitalar; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: GARI

Realizar limpeza pública, desde varrição de ruas até a coleta de resíduos e lixo orgânico, capinas e córregos, realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos, realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas, realizar a roça nas margens dos acostamentos das estradas; escavar, tapar buracos, desobstruir estradas e caminhos, quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos, realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças, realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas, realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos, realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento, retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas, realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumento público, realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecido, colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo, zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: PSICÓLOGO

Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica. Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor. Proceder a análise de funções sob o ponto de vista psicológico. Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano para possibilitar a orientação à seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico. Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoolistas e toxicômanos; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais. Formular hipóteses de trabalho, para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais. Realizar pesquisas psicopedagógicas. Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos. Realizar perícias e elaborar pareceres; prestar atendimento psicológico a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do Município. Manter atualizado o prontuário de casos estudados. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo. Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: PROFESSOR

Desenvolver atividades de ensino, ministrando aulas, fazendo avaliações e participando da elaboração da proposta pedagógica da escola, pertinentes a sua área de atuação, planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem.

Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito à diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; o atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; o prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; o desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; o organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões; o trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; o comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde, entre outras atribuições correlatas ao cargo, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF, executar outras tarefas correlatas por determinação superior

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

Exercer a função de atuar nos processos de assistência farmacêutica por meio do atendimento ao cidadão, promoção em saúde, preparo de produtos farmacêuticos, cosméticos e afins, controlar documentação técnica, estoque e armazenamento de produtos e insumos farmacêuticos, fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes,

bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos, executar outras tarefas correlatas por determinação superior.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, organização, assistência técnica, controle e fiscalização dos trabalhos agropecuários. Participar na elaboração e execução de projetos e programas desenvolvidos pela Instituição. Participar na execução de projetos e programas de extensão rural. Orientar e treinar produtores rurais, pecuaristas, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária. Desempenhar tarefas técnicas ligadas à agropecuária, auxiliando em aulas práticas.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos de programação de computadores, apoio ao usuário e manutenção de equipamentos. Elaborar e manter programas de computação, baseando-se nos dados fornecidos pela equipe de análise e estabelecendo os diferentes processos operacionais para permitir o tratamento automático dos dados; planejar a solução lógica de programas com variados graus de complexidade; codificar, depurar, testar e documentar programas novos; testar e documentar as alterações efetuadas em programas; elaborar arquivos de testes; elaborar planos de testes de programas, rotinas e sistemas; fazer a manutenção e analisar desempenho de programas; identificar e solucionar problemas com programas em operação; acompanhar os resultados obtidos por programas em operação; elaborar e dar manutenção à documentação referente aos sistemas computacionais utilizados.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional, ter atualizadas pareceres, decretos, circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola, gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais, documento legível sem rasuras e incorreções, examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias a Supervisão da Diretoria de Ensino, Informar e preencher as informações solicitadas pelos órgãos públicos, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, lavrar atas de resultados finais e de outros processo de avaliação, entregar de boletins, emitir histórico escolar, lançar notas, fiscalizar diário de Classe e lançamento em turmas, emitir certificados de conclusão, participar de reuniões interna e externa, executar outras tarefas correlatas por determinação superior